

EDITAL APOIO DISCENTE DO CEO – UDESC Nº 22/2025

Abre inscrições para **CADASTRO DE RESERVA**
de **bolsistas** para o **Programa de Apoio**
Discente da UDESC Oeste.

Edlamar Kátia Adamy, Diretora Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para cadastro de reserva de bolsistas para o Programa de Apoio Discente da UDESC Oeste, nos termos das Resoluções n.º 001/2005 e n.º 003/2015 – CONSUNI.

1. Dos Objetivos

O Programa de Bolsa de Apoio Discente tem como objetivo proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social.

2. Dos Requisitos

Para inscrever-se no Programa de Bolsa de Apoio Discente, o interessado deverá:

- (a) Ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva em Curso de Graduação oferecido pelo UDESC Oeste, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- (b) Não ter sido desligado anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- (c) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- (d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie, ou receber outra modalidade de Bolsa (com exceção do auxílio PROPE);
- (e) Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

3. Das Vagas

O Centro de Educação Superior do Oeste dispõem de 22 (vinte e duas) vagas para o Programa de Apoio Discente, distribuídas nos seguintes departamentos/setores:

a) Departamento de Enfermagem (secretaria e/ou laboratórios):

- 5 VAGAS

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=qOS2pY7Fik6Xqaf1ZBWhHTGhNvwDjg1BIPLvzxhY4LZUMVNZSTJHRjJEVEFSVjhRQTAzMIBZRjRIUy4u>

b) Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química (secretaria e/ou laboratórios):

- 4 VAGAS

<https://forms.office.com/Pages/DesignPageV2.aspx?origin=NeoPortalPage&subpage=design&id=qOS2pY7Fik6Xqaf1ZBWhHTGhNvwDjg1BIPLvzxhY4LZUNThPS1BXV1MzMkJWQzBDSTIDUIRVNTQ3RS4u>

c) Departamento de Zootecnia (secretaria e/ou laboratórios):

- 5 VAGAS

<https://forms.office.com/Pages/DesignPageV2.aspx?origin=NeoPortalPage&subpage=design&id=qOS2pY7Fik6Xqaf1ZBWhHTGhNvwDjg1BIPLvzxhY4LZUNEFKUFRaV1IEN0c1UjXM1kwSEJTQUY0MC4u>

d) Direções (Bairro Santo Antonio/Chapecó):

- 3 VAGAS

<https://forms.office.com/Pages/DesignPageV2.aspx?origin=NeoPortalPage&subpage=design&id=qOS2pY7Fik6Xqaf1ZBWhHTGhNvwDjg1BIPLvzxhY4LZUNlpQQVRLR1JBSDJYTIFXMVJPMEZPNE1GVy4u>

e) Bibliotecas (todos os cursos)

- 5 VAGAS

<https://forms.office.com/Pages/DesignPageV2.aspx?origin=NeoPortalPage&subpage=design&id=qOS2pY7Fik6Xqaf1ZBWhHTGhNvwDjg1BIPLvzxhY4LZUQjRUTUkwMUxZNk8wN0VLSzJQOUJJT1BPTC4u>

Fica a critério de cada Departamento/setor a alocação das vagas internas, conforme demanda/necessidade.

4. Das Inscrições

O período de inscrição dos candidatos inicia em **18 de agosto 2025**, pelos links dos formulários das respectivas vagas, dispostos no item 3.

Os candidatos poderão inscrever-se para mais de uma vaga (uma inscrição por departamento/setor), podendo ser admitido em apenas uma.

5. Da Seleção dos bolsistas e divulgação dos resultados

Cada departamento/setor estabelecerá as etapas da seleção (análise documental, entrevistas etc) e informará aos candidatos inscritos através do e-mail cadastrado no formulário.

O candidato apto à admissão será comunicado via e-mail cadastrado no formulário. O candidato reprovado na seleção poderá inscrever-se a qualquer tempo para a mesma ou outras vagas.

Para admissão o candidato deverá enviar:

- Formulário de Cadastro de Bolsista (ANEXO I)
- Formulário de Cadastro Socioeconômico (ANEXO II)
- Termo de compromisso (ANEXO III)
- Comprovante de matrícula obtido no SIGA.

Após a seleção, o setor/departamento responsável pela vaga, deverá enviar anexo (I, II, III e comprovante de matrícula do estudante) devidamente preenchidos e assinados por ambas as partes (estudante e supervisor) até o dia 10 de cada mês para a Secretaria da Direção de Extensão (UDESC/CEO/SEDEX) via SGPe para a

realização do cadastro de admissão no sistema (**SIGRH**). Deverá ser aberto e tramitado **um processo por bolsista/CPF** para fins de gestão deste vínculo.

Os anexos mencionados estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.udesc.br/ceo/apoiodiscente>

6. Da carga horária de trabalho, da duração da bolsa e do apoio financeiro

As atividades deverão ser cumpridas pelo bolsista no setor de trabalho, respeitando-se 20 (vinte) horas semanais, compatibilizadas com o horário da Instituição e com os horários de aula do respectivo curso.

A Bolsa de Apoio Discente terá a duração de 12 meses, a contar da data de admissão, podendo ser prorrogada por igual período.

O valor da bolsa será de **R\$ 773,00** (setecentos e setenta e três reais) mensais.

No mês de janeiro o recebimento da referida bolsa ficará condicionada a necessidade de atividades no setor de trabalho, indicado pelo supervisor e por meio de processo no SGPe, juntamente com justificativa e plano de atividades para o bolsista no período. Será suspenso o pagamento ao bolsista que optar pelo período de férias no mês de janeiro.

7. Da Opção pela Vaga

No caso de desistência à vaga o candidato deverá preencher a Declaração de Encerramento/Desistência (**ANEXO V**), para que o próximo candidato possa ser chamado, e assim sucessivamente.

8. Da vigência do edital

A vigência do edital para cadastro de reserva é de dois anos. Os candidatos podem se inscrever para mais de uma vaga, com possibilidade de **inscrição a qualquer tempo**. A admissão fica a critério de cada departamento/setor.

9. Do Compromisso

O bolsista deverá entregar mensalmente ao responsável pelo setor a Declaração de Frequência (**ANEXO IV**) de bolsista de apoio discente. A relação de compromisso entre a Universidade e o estudante bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço.

Por outro lado, a Universidade reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o Bolsista não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de forma insatisfatória.

10. Das Informações Complementares

O candidato compromete-se a apresentar, se necessário, documentos que comprovem sua condição socio-econômica durante vigência do edital.

Informações ou dúvidas relacionadas ao presente edital podem ser obtidas junto à Direção de Extensão.

Informações complementares ou específicas da vaga poderão ser obtidas no departamento/setor correspondente à vaga.

PUBLIQUE-SE no âmbito das unidades do Centro de Educação Superior do Oeste, para conhecimento.

Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pelo Comitê de Extensão da UDESC Oeste, cabendo recurso ao ConCEO.

Chapecó, 18 de agosto de 2025.

Profª. Edlamar Kátia Adamy
Diretora Geral
UDESC Oeste



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1C5L8JU2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **EDLAMAR KATIA ADAMY** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 18/08/2025 às 17:09:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:01 e válido até 30/03/2118 - 12:39:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzEwODBfMzExMDFfMjAyNV8xQzVMOEpVMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00031080/2025** e o código **1C5L8JU2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.